

BMG LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024
Data, hora, local: 21.10.2024, 09:30hs, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Sala 101, Parte, Bl 01, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP.
Convocação: Editais de convocação publicados no jornal "Empresas & Negócios", nas edições dos dias 11, 12 e 15.10.2024.
Presenças: acionistas titulares de 99,99% das ações representativas do capital social.
Mesa: Presidente: Marco Antonio Antunes, Secretária: Luciana Buchmann Freire.
Deliberações aprovadas: 1. A exclusão do conteúdo do Artigo 17, do Estatuto Social, uma vez que a vedação não constante tem como base disposições previstas na Resolução CMN nº 980, de 13.12.1984, já revogada.
2. A reforma parcial do Artigo 30 do Estatuto Social, a fim de excluir a referência expressa à Resolução CMN nº 980, de 13.12.1984.
3. A consolidação do Estatuto Social.
4. A eficácia das deliberações acima está condicionada à homologação do presente ato pelo Banco Central do Brasil.
Encerramento: Nada mais.
Acionistas Presentes: Banco Bmg S.A. (por Flávio Pentanga Guimarães Neto e João Guilherme de Andrade So Consólio), Espólio de Flávio Pentanga Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Houzaj), Regina Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Houzaj), Ricardo Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Houzaj), Antonio Mourão Guimarães Neto (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Houzaj), JUCESP nº 4.772/75-8 em 13.01.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.
Anexo I - Estatuto Social. Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração. Artigo 1º - BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.
Artigo 2º - A Companhia terá sede e foro no São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição.
§ Único - A Companhia poderá participar de sociedades, inclusive subsidiárias, no país ou no exterior, visando ao incremento de seus objetivos sociais.
Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.
Capítulo II - Dos Objetivos em Geral. Artigo 4º - A Companhia terá como objetivo social exclusivo a prática das operações de arrendamento mercantil definidas na Lei nº 6.099 de 12.09.74, observadas as disposições das legislações em vigor.
Capítulo III - Capital e Ações. Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.000.000,00, representado por 548.028.288 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Artigo 6º - Cada ação terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.
Artigo 7º - As ações sempre serão emitidas depois de inteiramente integralizadas sendo permitida a emissão de títulos múltiplos.
Artigo 8º - O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado por preço não superior ao custo, e nada impedirá ou dificultará a livre negociação de ações, a qualquer tempo.
Artigo 9º - É fixado em 60 dias o prazo para pagamento de dividendos aprovados na Assembleia Geral e distribuição de ações provenientes do aumento do capital, contados da data da publicação da respectiva ata.
Artigo 10 - Os títulos, cotações e certificados de ações, deverão ser assinados por dois diretores ou por um diretor juntamente com Procurador devidamente autorizado.
Capítulo IV - Da Administração. Artigo 11 - A administração da Companhia compete a uma diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) diretores sem designação especial, eletos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.
A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral, levando em conta os critérios da Lei.
Artigo 12 - Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda aos diretores: (i) reunir-se sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos diretores; (ii) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias; e (iii) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades.
Artigo 13 - O prazo de gestão dos diretores será de 3 anos, podendo ser reeleitos.
§ Único - Findo o mandato, os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.
Artigo 14 - Nos atos e operações que envolvem a responsabilidade da Companhia, esta será representada por dois diretores, em conjunto ou por um diretor conjuntamente com um procurador munidos dos poderes necessários, ou ainda por 02 (dois) procuradores, em conjunto munidos dos poderes necessários.
Artigo 15 - Na constituição de procuradores, a Companhia será representada por 02 (dois) diretores.
Artigo 16 - As procurações outorgadas pela Companhia especificarão os poderes concedidos e o prazo de duração do mandato.
§ Único - Em caráter excepcional a Companhia poderá ser representada por um único procurador ou diretor, outorgado o mandato ou poder sempre específico para cada caso, mediante prévia deliberação da diretoria.

Tecnologia acessível, pensada para MEIs, facilita a gestão de estoque

No Brasil, 29% dos MEIs encerram suas atividades após cinco anos. Dentre as principais causas de fracasso estão a falta de planejamento, deficiências na gestão, como no controle de estoque, por exemplo, e o próprio comportamento empreendedor. Para manter a continuidade dos negócios, a gestão de estoque é um componente crucial.

negócio e do controle de estoque, permitindo que os empreendedores gerenciem suas mercadorias de forma eficiente, acompanhem as vendas em tempo real e tomem decisões informadas sobre reposição de produtos.

Um controle eficiente é aquele que permite que o empreendedor registre todas as entradas e saídas de produtos, evitando excessos ou faltas que possam comprometer suas operações. Além disso, a prática auxilia na organização do espaço físico e na previsão de demandas futuras, otimizando recursos e aumentando a produtividade.

Com ferramentas tecnológicas, é possível reduzir erros manuais, que podem gerar perdas de até 10% do faturamento anual, e otimizar os processos operacionais, economizando tempo e recursos e facilitando o gerenciamento. Além disso, práticas como o método PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai), que prioriza o uso dos itens mais antigos para evitar perdas e desperdícios, são essenciais para garantir qualidade e organização no armazenamento. É recomendável também:

“Falamos de algo simples, mas essencial, pois a falta de controle de estoque pode levar a investimentos desnecessários e perdas financeiras, especialmente para MEIs que possuem recursos limitados”, afirma Tiago Garbim, CEO da Wevy. Estudos mostram que até 46% das pequenas empresas que adotam soluções tecnológicas melhoram sua lucratividade em menos de um ano, enquanto 80% relatam maior satisfação dos clientes devido à disponibilidade de produtos no estoque.

Estabelecer níveis mínimos de estoque para prevenir escassez ou excesso; Observar o mercado: prever tendências e ajustar campanhas promocionais e estratégias de vendas; Utilizar relatórios e dashboards: disponíveis em ferramentas como o Jarbas, que fornecem uma visão clara sobre as movimentações de estoque e desempenho das vendas.

Felizmente, a tecnologia tem se mostrado uma grande aliada dos MEIs nesse aspecto. Aplicativos como o Jarbas oferecem soluções práticas e acessíveis para a gestão do

“Graças a soluções tecnológicas acessíveis e estratégias adequadas, é possível transformar desafios em oportunidades e assegurar o sucesso do negócio”, finaliza Garbim. - Fonte: (https://www.jarbas.app/).

Campi Participações S.A.

CNPJ/ME nº 05.167.738/0001-61 - NIRE nº 35.300.190.831
Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução, Liquidação e Extinção
Realizada em 31 de Outubro de 2024
Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de outubro de 2024, às 15:00 horas, na sede da sociedade Campi Participações S.A., localizada na Rua Jandiatuba, nº 506, Conjunto 305-F, Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05716-150 (“Companhia”), reuniram-se todos os acionistas da Companhia para realizarem a Assembleia Geral Extraordinária. Em conformidade com o Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa a Sra. Telma Nascimento Pontes, Diretora Presidente da Companhia, que convidou a mim, Dulceilton José Dias Meira, para secretariar os trabalhos. Assim, constituída a mesa e, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no “Livro de Registro de Presença dos Acionistas”, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, esclarecendo que dado o comparecimento de todos os acionistas, ficavam dispensadas as formalidades legais de publicação dos editais de convocação, consoante o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada. A seguir, a Sra. Presidente informou que a Assembleia Geral Extraordinária tinha por finalidade discutir, deliberar e aprovar acerca: (i) da dissolução da Companhia; (ii) da nomeação do liquidante; (iii) a instalação do Conselho Fiscal; (iv) da destinação do patrimônio social; e (v) da extinção da Companhia. Foi então deliberado por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, o seguinte:
I - Em razão da ausência dos acionistas nas manifestações das atividades da Companhia, os acionistas aprovaram a dissolução da Companhia. A Companhia constituída em 30/04/2002, encerra suas atividades, portanto, nesta data; (ii) foi nomeada, neste ato, Telma Nascimento Pontes, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.383.666-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 053.981.168-86, domiciliada na Rua Jandiatuba, nº 630, conjunto 305, Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05716-150, como liquidante da Companhia, a qual ficará responsável pela guarda dos livros e documentos da Companhia durante o prazo legal, cabendo à liquidante promover a baixa e os cancelamentos dos registros existentes, deixando-os sempre à disposição para eventuais verificações, tanto dos acionistas, como da fiscalização por parte dos órgãos da administração pública. A liquidante terá as competências e atribuições previstas na legislação aplicável. A liquidante ora nomeada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a função de liquidante da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (iii) a não instalação de Conselho Fiscal; (iv) a liquidante ora nomeada declara que não há qualquer débito, dívida ou passivo pendente da Companhia perante quaisquer terceiros e que as obrigações da Companhia encontram-se devidamente e integralmente quitadas nesta data. Foram apresentadas pela liquidante as contas da Companhia, as quais foram aprovadas e ratificadas a distribuição dos lucros acumulados da Companhia em maio de 2024. O capital social atual da Companhia perfaz o valor total de R\$ 607.200,00 (seiscentos e sete mil e duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Procedida à liquidação da Companhia, apurou-se o patrimônio líquido no valor de R\$ 1.901.350,00 (um milhão, novecentos e um mil, trezentos e cinquenta reais) e os acionistas da Companhia recebem, neste ato, por saldo de seus haveres, as seguintes importâncias: no valor de R\$ 1.901.349,80 (um milhão, novecentos e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) à acionista Candia Gavazzi, e no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de reais) à acionista Telma Nascimento Pontes; e (v) diante das deliberações acima, os acionistas declararam definitivamente encerradas as atividades da Companhia, tendo aprovado a dissolução, liquidação e extinção da Companhia, para todos os efeitos e fins de direito e outorgante entre si e a Companhia a mais ampla, plena e rasa quitação. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. Confere com a original lavrada no Livro de Atas de Assembleias da Companhia. Mesa: Telma Nascimento Pontes - Presidente da Assembleia, Dulceilton José Dias Meira - Secretária da Assembleia. Liquidante: Telma Nascimento Pontes. Acionistas: Candia Gavazzi, Telma Nascimento Pontes, Visto do Advogado: Maria do Carmos dos Santos - OAB/SP nº 75990 - CPF/MF nº 655.301.798-00. JUCESP nº 469.470/24-0 em 27.12.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

SDL Eletro Eletrônica Ltda - EPP

CNPJ nº 11.354.726/0001-49 - NIRE nº 35223677450
Alteração de Contrato Social
Pelo presente instrumento, Lillian Maria de Lima, RG nº 34.440.570-9 SSP/SP, CPF/MF nº 315.768.018-88, na qualidade de Sócia administradora da Sociedade, RESOLVE deliberar a presente Alteração de Contrato Social, em conjunto com: Alamo Eletro Eletrônica Ltda., CNPJ/ME nº 22.329.319/0001-06, representada por Katia de Paula, CPF/MF nº 136.280.778-85 e RG nº 22.153.239-0 SSP/SP. Nos termos da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”) e da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
I - Cisão Parcial: Decide a sócia, Sra. Lillian Maria de Lima, aprovar a Proposta de cisão parcial da SDL Eletro Eletrônica Ltda. (“CINDIDA”), nos termos do artigo 1.113 e seguintes do Código Civil e do artigo 223 e seguintes da Lei das S.A., vertendo-se parte seu patrimônio para a sociedade Alamo Eletro Eletrônica Ltda. (“CINDENDA”), estando a referida sociedade e sua sócia administradora, Katia de Paula (acima qualificada), de pleno acordo com a presente operação societária. A Administradora da Sociedade, Sra. Lillian Maria de Lima, está, portanto, autorizada a praticar todos os atos da cisão, nos termos da lei.
II - Nomeação do perito e aprovação do laudo de avaliação pela cindenda: O elemento patrimonial da operação vem a ser uma parcela do patrimônio da CINDIDA, representado por ativos intangíveis que fazem parte da conta de ativos não circulantes da CINDIDA. A avaliação do patrimônio a ser transferido a CINDENDA teve como base o valor de mercado dos ativos a serem transferidos (artigo 224, § 3º da Lei das S.A.). A CINDENDA, por este ato, formaliza a nomeação da empresa de perícia contábil especializada Four Kings Serviços Contábeis Ltda., CRC/SP nº 2SP030979/O-1, CNPJ/ME nº 17.820.836/0001-35, representada por seu perito responsável, Sr. Denis Conde Maciel de Almeida, CRC/SP sob nº 1SP289182 e CPF/MF nº 349.623.998-02, a qual realizou a avaliação contábil do patrimônio a ser cindido, bem como a avaliação do valor de mercado dos referidos ativos e emitiu, em 31 de outubro de 2024, o respectivo Laudo de Avaliação, Anexo I ao presente ato societário. Ato contínuo, após ter recebido e analisado o Laudo de Avaliação do patrimônio da CINDIDA a ser vertido com a presente cisão, a Sra. Katia de Paula, sócia administradora da CINDENDA, APROVOU, sem qualquer restrição, observação ou condição, o Laudo de Avaliação apresentado pela empresa de perícia contábil Four Kings Serviços Contábeis Ltda. (acima qualificada), tendo avaliado o valor total do patrimônio da CINDENDA em R\$640.286,00.
III - Aumento do capital social com subscrição e integralização: Considerando que parcela do patrimônio da Sociedade CINDIDA será vertido para a sociedade CINDENDA, para compensar esta operação, a Sra. Lillian Maria de Lima, sócia administradora, decide aprovar o aumento do capital social da Sociedade SDL Eletro Eletrônica Ltda., em R\$50.000,00, com a subscrição e integralização de 50.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$450.000,00, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, razão pela qual a Clausula Terceira de seu Contrato Social passara a ser lida, doravante, com a seguinte redação: “CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$450.000,00, dividido em 450.000 quotas no valor unitário de R\$1,00, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, como segue:
Sócio - Quotas - Valor (em R\$): Lillian Maria de Lima - 450.000 - 450.000,00; TOTAL - 450.000 - 450.000,00.
IV - Ausência de solidariedade da sociedade cindenda: Em virtude da aprovação da operação de cisão parcial da CINDIDA, SDL Eletro Eletrônica Ltda., a ora CINDENDA, Alamo Eletro Eletrônica Ltda., por sua sócia administradora Katia de Paula, declara estar de pleno acordo em absolver uma parcela do patrimônio da CINDIDA, que foi avaliada e aprovada em R\$ 640.286,00, desprezando-se os 0,88, comprometendo-se a fazer o aporte de referido valor no capital social da CINDENDA, em moeda corrente nacional, correspondente aos ativos intangíveis (atestados de capacidade técnica e contratos públicos) ora transferidos, estando cliente e de acordo que, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A., a Alamo Eletro Eletrônica Ltda., destinatária do acervo a ser transferido, será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas com o patrimônio vertido, sem solidariedade com a CINDIDA, estando a SDL Eletro Eletrônica Ltda., por sua sócia administradora Lillian Maria de Lima, plenamente cliente e de acordo, assegurando-se, contudo e sobretudo, o direito dos credores desta, seguindo-se o procedimento descrito no aludido dispositivo legal.
V - Consolidação do contrato social: Em face das alterações acima, fica aprovada a cisão parcial, alteração e consolidação do contrato social da SDL Eletro Eletrônica Ltda., ora CINDIDA, nos termos do Código Civil e da Lei das S.A. E, por ter assim deliberado e aprovado, a sócia única assina o presente em 3 vias de igual teor e forma. São Paulo, 6 de novembro de 2024. Lillian Maria de Lima. Juceesp nº 466.248/24-6 em 19/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A.

CNPJ/ME nº 03.546.261/0001-08 - NIRE: 35.300.175.051
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Outubro de 2024
1. Data, Hora e Local: Em 11 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andares, conjuntos 718 e 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, CEP 04.543-907.
2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, quais sejam: Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo (representado por seu procurador, Sr. Renato Alessandrí Alves Oliveira), Sra. Ana Angelova Dezier e Sra. Sheyna Hakim.
3. Composição da Mesa: Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo (representado por seu procurador, Sr. Renato Alessandrí Alves Oliveira), Presidente; e Sra. Ana Paula Schmidt, Secretária.
4. Ordem do Dia: (a) Formalizar a ciência do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho”) do Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 1º Semestre de 2024; e, ainda (b) a aprovação da publicação da ata na forma de extrato.
5. Deliberações: Analisada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado pelos membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (a) Ciência do Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 1º Semestre de 2024 e ainda; (b) aprovar a publicação desta Ata de Reunião na forma de extrato.
6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, após lida, achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 11 de outubro de 2024. Mesa: Francisco Javier Valenzuela Cornejo (p.p. Renato Alessandrí Alves Oliveira) - Presidente da Mesa; Ana Paula Schmidt - Secretária da Mesa. Conselheiros Presentes: Francisco Javier Valenzuela Cornejo (p.p. Renato Alessandrí Alves Oliveira); Ana Angelova Dezier; Sheyna Hakim. JUCESP nº 22.715/25-6 em 14/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.

CNPJ/ME nº 08.279.191/0001-84 - NIRE: 35.300.334.311
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Outubro de 2024
1. Data, Hora e Local: Em 11 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andares, conjuntos 718 e 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, CEP 04.543-907.
2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, quais sejam: Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo (representado por seu procurador, Sr. Renato Alessandrí Alves Oliveira), Sra. Ana Angelova Dezier e Sra. Sheyna Hakim.
3. Composição da Mesa: Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo (representado por seu procurador, Sr. Renato Alessandrí Alves Oliveira), Presidente; e Sra. Ana Paula Schmidt, Secretária.
4. Ordem do Dia: Formalizar a ciência do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho”) do Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 1º Semestre de 2024; e, ainda (b) a aprovação da publicação da ata na forma de extrato.
5. Deliberações: Analisada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado pelos membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (a) Ciência do Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 1º Semestre de 2024 e ainda; (b) aprovar a publicação desta Ata de Reunião na forma de extrato.
6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, após lida, achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 11 de outubro de 2024. Mesa: Francisco Javier Valenzuela Cornejo (p.p. Renato Alessandrí Alves Oliveira) - Presidente da Mesa; Ana Paula Schmidt - Secretária da Mesa. Conselheiros Presentes: Francisco Javier Valenzuela Cornejo (p.p. Renato Alessandrí Alves Oliveira); Ana Angelova Dezier; Sheyna Hakim. JUCESP nº 5.504/25-6 em 14/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Luizaseg Seguros S.A.

CNPJ nº 07.746.953/0001-42 - NIRE: 35.300.327.641
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Outubro de 2024
1. Data, Hora e Local: Em 11 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Luizaseg Seguros S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andares, conjuntos 718 e 81, parte, Vila Nova Conceição, Condomínio São Paulo Corporate Towers, CEP 04.543-907.
2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, quais sejam: Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo (representado por seu procurador, Sr. Renato Alessandrí Alves Oliveira), Sra. Ana Angelova Dezier e Sra. Sheyna Hakim.
3. Composição da Mesa: Sr. Francisco Javier Valenzuela Cornejo (representado por seu procurador, Sr. Renato Alessandrí Alves Oliveira), Presidente; e Sra. Ana Paula Schmidt, Secretária.
4. Ordem do Dia: (a) Formalizar a ciência do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho”) do Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 1º Semestre de 2024; e, ainda (b) a aprovação da publicação da ata na forma de extrato.
5. Deliberações: Analisada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado pelos membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (a) Ciência do Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 1º Semestre de 2024 e ainda; (b) aprovar a publicação desta Ata de Reunião na forma de extrato.
6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, após lida, achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 11 de outubro de 2024. Mesa: Francisco Javier Valenzuela Cornejo (p.p. Renato Alessandrí Alves Oliveira) - Presidente da Mesa; Ana Paula Schmidt - Secretária da Mesa. Conselheiros Presentes: Francisco Javier Valenzuela Cornejo (p.p. Renato Alessandrí Alves Oliveira); Ana Angelova Dezier; Sheyna Hakim. JUCESP nº 5.507/25-0 em 14/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SANTUO HOLDING LTDA.

CNPJ 47.623.552/0001-10 - NIRE 35.2.3551830-1
Edital de Convocação
Ficam convocados os sócios da Santuuo Holding Ltda. (“Sociedade”), nos termos do § 3º, do artigo 1.152 do Código Civil, para se reunirem em reunião geral extraordinária de sócios (“RGE”) da Sociedade, sob forma exclusivamente digital, em consonância com o Capítulo II, Seção III, do Manual de Registro de Sociedade Limitada, instituído pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”) nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterado pelas Instruções Normativas DREI nº 55, de 2 de junho de 2021; nº 112, de 20 de janeiro de 2022; nº 88, de 23 de dezembro de 2023 e nº 1, de 24 de janeiro de 2024 (“Manual DREI de Registro de Ltda.”), a ser realizadas às 10:30 do dia 23 de janeiro de 2025 (horário de Brasília/DF) em primeira convocação, por meio da plataforma digital “Microsoft Teams” com a utilização de áudio e vídeo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social da Sociedade em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a emissão de 200.000 (duzentas mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representados por 10.000 (dez mil) quotas, para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) representados por 210.000 (duzentas e dez mil) quotas. Caso haja o interesse de qualquer sócio na participação via sistema eletrônico, deverá enviar a competente solicitação à administração da Sociedade até às 17hs do dia 22.01.2025, a fim de que seja compartilhado o seu acesso à sala virtual fechada, para acesso exclusivo dos sócios e dos seus representantes legais com procuração específica. O pedido de participação por videoconferência deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rdclcaro@santuuo.com.br, com a qualificação completa e o endereço de e-mail do sócio participante, para que sejam enviados o convite e as respectivas instruções de acesso no dia da assembleia. São Paulo, 15 de janeiro de 2025. Rodrigo Del Citaro e Luiz Carlos Capelati, administradores.

TA Connections Brasil Serviços de Viagens Ltda.

CNPJ/ME nº 35.949.303/0001-30
Ref. Renúncia ao cargo de Diretor da Sociedade
Prezados Senhores, Eu, Sr. Henrique Netto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.309.394, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.857.702-00, abaixo assinado, pela presente carta e para todos os fins e efeitos, apresento minha renúncia a partir da presente data, em caráter irrevogável e irretirável, ao cargo de Diretor da TA Connections Brasil Serviços de Viagens Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Nelson Camargo, 315, Centro, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06110-070, Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.949.303/0001-30 (“Sociedade”), conferindo à Sociedade a mais ampla, plena, rasa, geral irrevogável e irretirável quitação, para todas na declarar, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação ao período em que ocupei o cargo de Diretor da Sociedade. Atenciosamente, Armando Lins Netto. Cliente e de acordo: TA Connections Brasil Serviços de Viagens Ltda.; Antonio Paulo Corrêa e Conde; Wagner Menezes de Oliveira. JUCESP nº 8.354/25-0 em 8/1/25. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.

CNPJ nº 04.088.208/0014-80
Ref. Renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade
Prezados Senhores, Eu, Sr. Henrique Freire de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G nº 27.981.696-0 e inscrito no CPF/ME nº 0 nº 286.774.878-08, abaixo assinado, pela presente carta e para todos os fins e efeitos, apresento minha renúncia a partir desta data, em caráter irrevogável e irretirável, dando plena, rasa, geral irrevogável e irretirável quitação à Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, 17º, 18º, 19º e 26º andares, parte, no bairro de Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.088.208/0001-65 (“Sociedade”), com relação ao período que ocupei no cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade. Atenciosamente, Henrique Freire de Moraes. Cliente e de acordo: Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. JUCESP nº 17.557/25-2 em 14/1/25. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE CAETANO ÁLVARES

Av. Mandaquí, 122 – Bairro do Limão – São Paulo – SP
CNPJ/ME 05.598.051/0001-80 - NIRE 35400074507
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Em conformidade com o Artigo 52 do Estatuto Social e publicação em 17/01/2025 no Jornal Empresas e Negócios, ficam convocados os Srs.(as) Cooperados (as) da Cooperativa Habitacional Mirante Caetano Álvares, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de Fevereiro de 2025 às 09:30h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; em segunda convocação às 10:30h, com a presença de metade mais um dos cooperados ou ainda em terceira convocação às 11:30h, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, tendo como local as dependências do Salão de Festas do Condomínio, sito a Avenida Mandaquí, nº 122 - Bloco 3 - Bairro do Limão - SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1. Eleição para os cargos de Diretoria para o período de 07/03/2025 a 06/03/2027 e o Conselho Fiscal para o período de 07/03/2025 a 06/03/2026. Para efeito de cálculo de quorum de instalação, o número de cooperados é 241. Para conhecimento dos cooperados, os Currículos dos candidatos estão disponíveis na sede da Cooperativa Habitacional Mirante Caetano Álvares, de segunda a sábado das 09h às 12h e podem ser consultados até o último dia útil antes da Assembleia Geral das Eleições. Os Cooperados em atraso com as obrigações financeiras junto a CHMCA, não poderão votar na Assembleia. Contamos com a sua importante presença e participação. Antecipadamente agradecemos. São Paulo, 17 de janeiro de 2025. Comitê Eleitoral: Joel Ribeiro (2-113), Paulo Cesar de Sena (2-033) e Antonio Paulo Souza Santos (3-032).



Publicidade Legal